



Ministério do Meio Ambiente  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Qualidade Ambiental  
Coordenação Geral de Gestão da Qualidade Ambiental  
Coordenação de Controle de Resíduos e Emissões

## **NOTA INFORMATIVA nº 224/2010**

**ASSUNTO:** Proposta de resolução do CONAMA para regulamentar nova fase, mais restritiva, do Programa de Controle da Poluição do Ar por Ciclomotores, Motociclos e Veículos Similares - PROMOT.

**INTERESSADO:** Diretoria de Qualidade Ambiental

Trata a presente proposta do estabelecimento da fase PROMOT 4, objetivando reduzir ainda mais as emissões de gases poluentes dentro das diretrizes estabelecidas pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Ciclomotores, Motociclos e Veículos Similares - PROMOT.

O texto apresentado resultada de consenso obtido a partir estudos técnicos realizados envolvendo o IBAMA, a CETESB - como agente técnico conveniado ao IBAMA para a execução do PROCONVE-PROMOT, e a ABRACICLO, como representantes dos fabricantes e importadores de motocicletas e veículos similares, tomando por base regulamentação em desenvolvimento na Europa.

O controle das emissões dos ciclomotores, motocicletas e veículos similares foi implantado no Brasil quando o CONAMA institui o PROMOT com a aprovação da Resolução nº 297, como resultado da constatação de que estes veículos contribuem significativamente para degradação da qualidade do ar, principalmente nos grandes centros urbanos.

Com o aumento do número de veículos nos centros urbanos, a mobilidade vem sofrendo reveses significativos e os ciclomotores, motocicletas e veículos similares se apresentam como solução para evitar os engarrafamentos e com isso o número desses veículos cresce de forma exponencial. Assim, como dos veículos leves e pesados vem se exigindo redução nas emissões de gases poluentes, é imprescindível que os ciclomotores, motocicletas e veículos similares também deem sua contribuição. A presente proposta visa incluir a fase PROMOT 4, de modo a que os veículos venham a apresentar níveis de emissão mais baixos, evitando uma degradação acelerada da qualidade do ar.

A consideração superior.

É a informação. Em 01/03/2011

Senhor Diretor da DIQUA,

De acordo. Apresento proposta de resolução para sua apreciação. Estando de acordo, sugerimos seja encaminhada à Secretaria Executiva do MMA com vistas à apreciação daquela Secretaria.

Acrescento a urgência na tramitação desta proposta, pois as exigências ali definidas se iniciam em 2014, e os interessados necessitam de prazo para o desenvolvimento de seus produtos.

A sua consideração.